Prefeitura Municipal de Água Boa.
ESTADO DE MATO GROSSO

L E I M U N I C I P A L Nº. 083/87

ESTABELECE NOVOS PADRÕES DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO LUIS ZANDONÁ , Prefeito Municipal de Água Boa-MT, FAÇO SABER,que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º. - Os padrões e vencimentos para os funcionários públicos municipais , passam a vigorar , a partir de primeiro de maio de 1.987 , de acordo com as tabelas dos anexos I , II, e III .

Art. 2º. - Fica instituído o avanço quinquenal para os funcionários do quadro efetivo,quando comprovadamente completar cada quinquênio , nos seguintes percentuais , sobre o vencimento básico :

a) 5% nos cinco anos
b) 10% nos dez anos
c) 15% nos quinze anos
d) 20% nos vinte anos
e) 25% nos vinte e cinco anos
f) 30% nos trinta anos .

Art. 3º. - Para ter direito aos avanços , o funcionário deverá comprovar o tempo de serviço público , através de certidão passada pela repartição em que efetivamente prestou o serviço .

Art. 4º. - Permanece em vigência a Lei Municipal nº. 001/83 , que dispõe sobre a classificação de professores .

Prefeitura Municipal de Água Boa.
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º. - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Gebinete do Prefeito Municipal de Água Boa-MT, aos dois dias do mes de junho de mil novecentos e oitenta e sete.

GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Muncipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ SCHUSTER
Chefe do Gabinete

Prefeitura Municipal de Água Boa.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL 083/87 - ANEXO I

CARGOS	PADRÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CONTINUO 01	01	03	mínimo
AGENTE DE PORTARIA	01	02	mínimo
MERENDEIRA	01	20	mínimo
OPERÁRIO BRAÇAL I	01	05	mínimo
OPERÁRIO BRAÇAL II	02	08	1.710,00
BIBLIOTECÁRIO	02	01	1.710,00
PROFESSOR	02	15	1.710,00
OPERÁRIO BRAÇAL III	03		1.800,00
ESCRITURÁRIO	04	03	2.000,00
GUARDA	04	02	2.000,00
OPERÁRIO BRAÇAL IV	05		2.600,00
ZELADOR CEMITÉRIO	05		2.600,00
AUXILIAR DE SAÚDE	05	06	2.600,00
AUXILIAR ADMINISTRAT. I	06	04	3.000,00
COZINHEIRO	06		3.000,00
TELEFONISTA	06		3.000,00
ALMOXARIFE	07		3.100,00
OPERÁRIO BRAÇAL V	08		3.200,00
AUXILIAR DE ENSINO	09	04	3.500,00
MOTORISTA I	09	03	3.500,00
AUX. ADMINISTRATIVO II	10	03	3.750,00
MOTORISTA II	11		4.000,00
MOTORISTA III	12		4.500,00
PATROLEIRO I	12		4.500,00
TRATORISTA I	12		4.500,00
OP. CARREGADEIRA I	12		4.500,00
AUX. CONTABILIDADE I	13	02	5.500,00
PATROLEIRO II	13		5.500,00
TRATORISTA II	13		5.500,00
AUX. CONTABILIDADE II	14		6.500,00
FISCAL DE RENDAS	14		6.500,00
PATROLEIRO III	14		6.500,00
TRATORISTA III	14		6.500,00
OP. CARREGADEIRA III	14		6.500,00
MECÂNICO	15	02	7.000,00
CHEFE DE DIVISÃO	16	09	9.000,00
SUB CHEFE DEPARTAMENTO	17	04	11.000,00

Obs: Valores Expressos em CZ$

GERMANO LUIS ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa.
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº. 083/87 = ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO :

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO EM CZ$
CC1	Assessor I		1.700,00
CC2	Assessor II		2.700,00
CC3	Assessor III		3.400,00
CC4	Procurador I		3.900,00
CC5	Procurador II	1	6.800,00
CC6	Engenheiro Civil	1	15.000,00
CC7	Diretor de Departamento	9	15.000,00
CC8	Diretor de Departamento		